



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2022 (Pregão Eletrônico Nº 076/2022 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **AMANDA LOUYSE MADRUGA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.136.286/0001-23, com sede na Rua Pará, nº 545, Centro, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-290, Telefone (46) 99912-4790, e-mail: amanda-madruga@hotmail.com, representada por sua administradora, Sra. Amanda Louyse Madruga, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 10.385.43-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.048.799-48, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 076/2022**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 125 Hora/Aula ao item 17, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O acréscimo quantitativo de que trata a Cláusula Primeira, totaliza o valor total de **R\$ 9.062,50 (nove mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Qtde Aditivada	Und. Medida	Valor Unitário	Valor Total
17	Serviço de profissional especializado para ministrar aulas de Danças Folclóricas de Centro de Tradições Gaúchas.	125	Hora/Aula	72,50	9.062,50
Valor Total Aditivado					9.062,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo e também do contrato original. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 07 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Paulo Jair Pilati
Contratante

AMANDA LOUYSE MADRUGA LTDA
Amanda Louyse Madruga
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

815

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2022
(Pregão Eletrônico Nº 076/2022 - PMM)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: AMANDA LOUYSE MADRUGA LTDA

OBJETO ADITIVADO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 125 Hora/Aula ao item 17, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR TOTAL ADITIVADO: de R\$ 9.062,50 (nove mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de junho de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro